

### TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E CLAUDIO DA ROCHA & CIA LTDA – ME.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES e CLAUDIO DA ROCHA & CIA LTDA - ME**, com sede nesta cidade, na Rua Caracas, nº 569, Jardim América, CEP 18046-718, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 71.506.735/0001-30, neste ato representada por Cláudio da Rocha, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 4.670.088-2, inscrito no CPF do MF sob n.º 637.767.668-91, residente e domiciliado à Rua Caracas, nº 569, Jardim América, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 002/14, celebrado entre as partes em 16 de janeiro de 2014, prorrogado por 06(seis) meses, a contar de 16 de janeiro de 2015, com vencimento previsto para 15 de julho de 2015, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 14 de janeiro de 2015.

  
**Sérgio Pires Abreu**  
Diretor Presidente Interino

Testemunhas:

  
**Gilvana C. Bianchini Cruz**  
R.G. nº 19.511.168

  
**CLAUDIO DA ROCHA & CIA LTDA - ME**  
Cláudio da Rocha

  
**Celso Bersi**  
RG nº 4.749.580



## ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA- URBES**

**CONTRATADA: CLAUDIO DA ROCHA & CIA LTDA - ME**

**CONTRATO N° 002/14**

**OBJETO: Consultoria Especializada em Recursos Humanos para Prestação de Serviços para Implantação do Quadro de Carreiras – Fase II.**

**ADVOGADA: Dr<sup>a</sup>. Luciana de Almeida Marte**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 14 de janeiro de 2015.

  
**Sérgio Pires Abreu**  
**Diretor Presidente Interino**

**CLAUDIO DA ROCHA & CIA LTDA - ME**  
**Claudio da Rocha**  
**Sócio Administrativo**

